



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRA DIRETA
(MATERIAIS – COM CONTRATO – LEI 14.133/2021)
PROCESSO: 2022/17010/001286

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIOCULTURA, destinados a atender as necessidades desta Secretaria de Cidadania e Justiça, mais especificamente à Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA sob a responsabilidade da Gerência do Sistema Socioeducativo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição dos materiais de consumo se faz necessária para a execução do Projeto Sociocultura que, tem a finalidade de montar salas multidisciplinares que serão utilizadas para as atividades de cinema, laboratório de informática, sala para aulas expositivas, espaço para palestras, jogos, dinâmicas e leitura, nas Unidades socioeducativas de Palmas, Gurupi, Araguaína e Santa Fé do Araguaia/TO.

2.3 - Importante ressaltar que o Projeto Sociocultura consiste no desenvolvimento de oficinas de acesso à cultura e lazer, oportunizando acesso a cursos de profissionalização online para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, com objetivo de contribuir no processo de socioeducação dos/as adolescentes, bem como novas experiências aos/as adolescentes.

2.4 - Nesta senda, conforme anexado aos autos, a Pasta por meio do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - CD-FECOEP-TO, Resolução Nº 02/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020, conseguiu a destinação de recursos financeiros para a execução do projeto.

2.5 - Cumpre mencionar que atualmente as unidades socioeducativas não dispõe de equipamentos



adequados em quantidade e qualidade necessária para assegurar o direito desses adolescentes garantidos pelo ECA, ou seja, o direito à vida e à saúde; ao respeito e à dignidade; o direito à convivência familiar e comunitária; o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à profissionalização e proteção no trabalho.

2.6 - Esses direitos são garantidos na Constituição Federal (art. 5º) e consignados no Estatuto. Já o inciso III do art. 54 da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, regulamenta que no plano individual, no mínimo deverão ser previstas atividades de integração social e/ou capacitação profissional.

2.7 - Cabe destacar que os/as adolescentes que cumprem medida socioeducativa historicamente apresentam perfil semelhante no que se refere em distorção idade série. Dessa forma, observa-se que a execução do projeto vai estimulá-los/as a ter contato com a formação de um repertório cultural e temas transversais à educação formal, influenciando na evolução educacional desses/as meninos/as.

2.8 - Assim, de acordo com o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins (2016-2025), as Propostas Pedagógicas das Unidades Socioeducativas tem como primazia o respeito às necessidades específicas dos adolescentes que cumprem medidas, atendendo a demanda de educação, cultura, esporte, lazer, saúde, segurança e profissionalização.

2.9 - Importante mencionar que o público atendido no sistema socioeducativo é de jovens oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social, em famílias com esse perfil de renda é mais difícil o acesso à internet e equipamentos de informática. No geral, o perfil de adolescentes atendidos também é de pretos e pardos. A população com esse perfil populacional tem maior índice de pobreza.

2.10 - Nesse contexto, foi pensado o projeto Sociocultura para a promoção de atividades de educação, profissionalização, lazer e cultura que serão oferecidas aos adolescentes das 9 (nove) Unidades Socioeducativas do Estado do Tocantins. Ante o exposto, a aquisição dos materiais de consumo se faz necessária para a execução do projeto supracitado, vez que, servirão para prover as salas utilizadas para práticas de atividades pedagógicas nas Unidades Socioeducativas do Estado.



2.11 - Desta feita, os objetos relacionados na tabela abaixo, tais como: jogos pedagógicos, antena de TV, Suporte de parede fixo universal para TV, dentre outros, serão utilizados na realização de atividades para estimular a concentração e a criatividade dos Adolescentes em cumprimento de medida.

2.12 - Por fim, atualmente o Sistema Socioeducativo conta com 9 (nove) unidades vinculadas a esta Pasta, e pretende-se atender aproximadamente o quantitativo de 400 (quatrocentos) adolescentes, sendo primordial a aquisição dos itens para execução do aludido projeto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A aquisição em tela tem amparo nas leis que fundamentam a modalidade de licitação dispensável, nos limites dos Incisos I e II do art. 75 da lei 14133/2021, através do **SISTEMA DE COMPRA DIRETA**, tais como:

- a) [Lei Federal nº 14.133/2021](#) – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) [Lei Complementar nº 123/2006](#) - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- c) [Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020](#) - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências.
- d) **Portaria SEFAZ nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020** - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências.
- e) **Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC** , de 06 de abril de 2021 - Define normas e procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:**

Itens									
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.	
Item 001	1	00015956	Antena - Finalidade: para televisão digital; Tipo: externa 4 em 1; Recepção de sinal: VHF, UHF, FM, HDTV; F requência: 54 a 806 MHz; Impedância: 75 OHMS; Conector: "F" fêmea; Material: alumínio e ABS; Informaçõe s adicionais: compatível com todos os modelos de televisores e conversores; Requisito: acompanha mastro , suporte de parede e todos acessórios para fixação.	1 - Unida de	9	0,00	0,00	0,00	
Item 002	2	00014842	Suporte de televisor - Modelo: de parede, universal; Tamanho: para televisor de 10" a 80"; Capacidade: até 8 0 kg.	1 - Unida de	9	0,00	0,00	0,00	
Item 003	3	00015957	Jogo pedagógico - Tipo: quebra cabeça; Material: papelão grosso; Quantidade: 200 peças.	1 - Unida de	9	0,00	0,00	0,00	
Item 004	4	00015958	Jogo pedagógico - Tipo: quebra cabeça; Material: papelão grosso; Quantidade: 100 peças.	1 - Unida de	9	0,00	0,00	0,00	
Item 005	5	00014845	Jogo pedagógico - Tipo: dama; Modelo: peças staunton; Material: tabuleiro em courvin.	1 - Unida de	9	0,00	0,00	0,00	
Item 006	6	00014846	Jogo pedagógico - Tipo: cubo mágico colorido; Tamanho: 6,6 x 6,6 x 6,6 cm.	1 - Unida de	9	0,00	0,00	0,00	
Item 007	7	00022350	Lixeira - Material: aço inoxidável; Capacidade: 30 L; Formato: cilíndrico; Informações adicionais: com tampa e pedal.	1 - Unida de	9	0,00	0,00	0,00	
Item 008	8	00027220	Encordoamento para violão - Acabamento: bolinha; Revestimento: cobre prateado; Alma: nylon; compriment o de escala: 650 m; Tensão: média.	1 - Unida de	9	0,00	0,00	0,00	
Total (R\$):						0,00	0,00	0,00	

5. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega será de em até 30 dias após recebimento da nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor e acatado pela Secretaria da Cidadania e Justiça.

5.2 - A entrega dos referidos materiais será efetuada em horário de expediente, no seguinte endereço: Setor de almoxarifado desta Pasta, situado na Arse 55, quadra 06, alameda 05, lote 05 - A, Palmas/TO.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



6.1 - A presente contratação de dispensa será realizada por meio de cotação eletrônica, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO” ou “MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM OU GRUPO”, realizada através de Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Governo Estadual – localizado no site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>.

7. CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS OBJETO

7.1 - A Secretaria de Cidadania e Justiça expedirá o “Termo de Recebimento Provisório”, o qual deverá ser assinado pelo gestor do contrato para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, esta Secretaria de Cidadania e Justiça emitirá o “Termo de Recebimento Definitivo”, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual deverá ser assinado pelo gestor do contrato

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais fornecidos, nem ético-profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Termo de Contrato;

7.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8. DA GARANTIA

8.1 - Dar plena garantia e qualidade do material, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

8.2 - O prazo de garantia dos objetos, contra defeitos de fabricação e funcionamento, deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo dos objetos.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.2. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;

9.3. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21;

9.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

9.5. Pagar a importância correspondente à aquisição ou aquisições;

9.6. Fiscalizar a execução do contrato, mediante servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro, acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e comerciais sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante;

10.2. Manter, durante o período de execução do contrato, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de contratação;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela contratante na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;



10.4. Entregar os objetos de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;

10.5. Entregar os itens no prazo acordado;

10.6. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos referentes aos itens apresentados em desconformidade com o especificado;

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria de Cidadania e Justiça ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da utilização dos produtos objeto desta licitação;

10.8. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

11.2 - Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 - Conforme Art. 117 da lei nº 14.133/21, o (a) fiscal do contrato bem como o seu (sua) respectivo (a) suplente, referente à presente contratação, serão designados (as) pelo (a) Gestor (a) da Pasta/Secretário (a) de Estado, os (as) quais deverão registrar as execuções dos serviços prestados, conferindo as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará a Nota Fiscal, para fins de pagamento



13. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: ("DOTAÇÃO").

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
170100 17010 1442211602324	33903036	7611818888	0,00	2023
170100 17010 1442211602324	33903099	7611818888	0,00	2023
170100 17010 1442211602324	33903042	7611818888	0,00	2023
170100 17010 1442211602324	33903030	7611818888	0,00	2023
Custo total estimado (R\$):			0,00	

14. DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome da CONTRATADA;

14.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal;

14.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor e/ou servidores, competentes, na nota fiscal;

Palmas, 24 de agosto de 2023

Palmas/TO, 24 de Agosto de 2023

Em conformidade com a aquisição pretendida .

Secretaria da Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Deusiano Pereira de Amorim
Secretario da Cidadania e Justiça